LEI Nº 590/03, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

Dá denominação à rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Rua Octacílio Carlos de Souza a área pertencente à Municipalidade, denominada área 1 – medindo 46,30m de frente; 04,90m do lado direito, com acesso à Rua Caiana; 04,00m pelo lado esquerdo; e 49,26 pelos fundos, conforme registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Espera Feliz, sob a matrícula nº 314, registro nº 04.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 19 de setembro de 2003.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal